

ONG de mulheres e a luta contra a violência contra as mulheres e crianças no seio da família – o contributo da UMAR

Helena Pinto

Elisabete Brasil

Maria José Magalhães

Laura Fonseca Fernandes

O assunto desta comunicação sobre a luta contra a violência contra as mulheres, partindo da experiência de uma ONG de mulheres, procura trazer algumas reflexões sobre a problemática da violência doméstica e a especificidade do espaço de uma ONG de mulheres, confrontada na relação com o Estado e com a situação das mulheres. A questão da violência doméstica contra as mulheres:

É afinal uma questão simples de civilização: poder estar em casa sem medo dos que nos são próximos. Poder confiar no abrigo do afecto familiar. Um privilégio de humanidade que ainda está longe do alcance de muitas cidadãs e de alguns cidadãos (Teresa Pizarro Beleza 2000: 12).

Procura-se situar este debate à luz de uma perspectiva feminista. Colocar a questão nesta base leva-nos a pensar sobre a razão porque as democracias liberais ocidentais não conseguiram atacar o problema da violência contra as mulheres, apesar de o Estado ter pugnado pela cidadania e pelo estabelecimento das respectivas condições de garantia da sua realização.

A ausência das mulheres na cidadania

Susan James (1992) destaca, a propósito da cidadania plena feminina, as três áreas que o liberalismo elegeu como centrais para a garantia aos cidadãos das condições do exercício da cidadania: a independência física, económica e emocional. Reconhecia-se, assim, que a ausência destas independências eram obstáculos à participação na cidadania, cabendo ao estado, através da sua “mão visível”, o estatuto de principal garante dessas condições de participação, traduzidas num conjunto de políticas, medidas e instituições que dariam prossecução a tais condições para a cidadania plena.

“Dentro da tradição liberal, certos tipos de dependência têm sido reconhecidos como obstáculo à participação política. Para ‘terem voz própria’, primeiro, os cidadãos devem ser fisicamente independentes, livres de violação do corpo ou de ameaça corporal. Segundo, os cidadãos não estão numa posição de exprimir as suas visões políticas se, para fazerem isso, correm o risco de perder os meios de se manter e aos seus, o risco de destituição ou de escravatura.” (1992: 50).

Genericamente, podemos dizer que as feministas e os/as liberais concordam que a segurança física e a independência são condições fundamentais para uma política democrática. Contudo, as feministas desafiaram e procuraram estender o valor da independência física ao interior do espaço doméstico

e para incluir a violência sexual. Susan James (1992) defende que, ao apontarem que a violação física inclui violência sexual, as feministas estão a explicitar e mostrar a cegueira de género e a exigir que o valor da independência física seja reinterpretado de modo “a dar às mulheres independência física nas esferas pública e privada” (James 1992: 56).

Reflectindo sobre a independência e a cidadania no liberalismo, pode afirmar-se, em traços gerais, que a independência está associada ao mundo público e da participação e a dependência ao mundo privado das relações na esfera doméstica. É central para uma noção liberal de cidadania a capacidade de “falar com voz própria”, o que pressupõe um conceito de independência que se desdobra em três tipos: física, económica e emocional, ou seja, uma liberdade efectiva para fazer valer os seus direitos.

Sendo assim, porque não foram garantidas estas condições de independência a todos os cidadãos?

O estado liberal, através de processos de normalização e de garante da liberdade e igualdade, esbateu as diferenças e fez emergir o mundo masculino, o que nos permite falar de um estado patriarcal (MacKinnon 1993; Walby 1986), com um “regime de género” (Arnot 1993, Walby 1996, Taylor 1995), em que o colectivo mulheres é posicionado numa situação de subordinação, na base de hierarquias de género:

“A persistência da violência dos homens contra as mulheres é o resultado da divisão que mantém o privado por trás do público e despolitiza a sujeição das mulheres” (MacKinnon 1993)

A violência contra as mulheres na agenda pública

O direito do estado liberal patriarcal tem protegido o “caracter masculino da ‘intimidade’” (Beleza 2000). Na esfera pública, as pessoas são concebidas como agentes individuais, com estatuto de cidadãos, e com voz e a esfera doméstica é caracterizada por relações de dependência – mulher/homem, filhos/pais, idosos/adultos, doentes/saudáveis.

A “violência contra as mulheres” só emerge como problema social em consequência do diálogo, das experiências partilhadas e duma compreensão feminista, saída dos grupos de mulheres. A partir dos quotidianos, equacionou-se uma nova interpretação sobre a sua realidade pessoal e social, em que se tornou evidente para as participantes que afinal cada uma não era a única a quem certas “coisas” aconteciam. Foi este um dos primeiros ganhos resultantes das organizações e do trabalho feminista.

Face a esta interpretação, e já que o estado não tinha respostas para o problema, numa segunda fase do trabalho feminista, as organizações fizeram um esforço por criar as casas abrigo. Algumas autoras têm designado esta intervenção como o movimento das casas abrigo (shelter movement). Assinalam-se, aqui, dois factos importantes: por um lado, a Década da Mulher das Nações Unidas e, por outro, de entre diversas conferências internacionais feministas, a Conferência de Houston nos USA (1977) que deixou a mensagem sobre a importância de levar para as políticas nacionais o problema da violência contra as mulheres e o de exigir ao estado o encontrar de soluções quer pela via legal quer pela construção e financiamento público de casas-abrigo.

É assim que nos anos 1980 e 1990 se assiste a um progressivo mainstreaming, ao compromisso do estado na política de protecção social das mulheres, e se poderá falar de uma tentativa de “responsabilização” estatal. Nesta fase, destaca-se, paralelamente, algumas das medidas legais sobre a violência. Em Portugal, as soluções para as mulheres batidas são ainda muito ténues, não tendo acompanhado o movimento das casas abrigo.

Relações patriarcais e violência doméstica: a socialização e a tradição

A violência na família é normalmente conhecida como violência doméstica, porque se encontra no espaço onde se cruzam as relações mais íntimas, o amor, os afectos, o valor da intimidade. Atinge todas as pessoas, crianças, adultos (homem ou mulher), idosos e assume diversas formas – psicológica, física, económica e atravessa todos os grupos sociais – de classe, idade, etnia, religião, região. Nesta problemática, torna-se necessário ter uma perspectiva sobre a situação da mulher, enquanto ser social e enquanto vítima, partindo da sua real situação, dos seus conceitos e valores.

A violência aparece justificada na cultura, nas tradições e na socialização. Tudo encoraja (a família, os grupos de pares, as instituições, a literatura contos de fadas, a religião, os media, as canções, e por aí diante) as mulheres a ter esperança e a acreditar que elas podem mudar os seus parceiros e que devem ser perseverantes para ver os resultados. Comprometimento com a relação constitui, nas representações sociais, um atributo positivo da feminilidade.

Como refere Teresa Pizarro Beleza, temos uma forte tradição de aceitação e tolerância de uma “autoridade penal doméstica”, que não tem sido confrontada ou só o foi tardiamente. Neste tipo de autoridade, não há garantias formais de defesa. Esta tradição ainda sobrevivente constitui uma importante base de legitimação social dos maus tratos contra as mulheres e as crianças.

Pela socialização, as mulheres recebem mensagens contraditórias, em muitos aspectos da sua vida: por um lado, a sociedade ensina a aceitação da dominação e agressão masculina, mas, por outro lado, desaprova a violência dos homens contra as mulheres (La Violette e Barney 2000). Daí, o conflito interior que vivem as mulheres espancadas e até a dificuldade em compreender o que se passa consigo.

As mulheres aprendem que a afiliação com um homem lhes dá estatuto e valor e que é necessário ter esperança e comprometimento na sua família.

Têm sido educadas e percebidas como cuidadoras dos outros, e isto reflecte-se tanto no entendimento tradicional da feminilidade como no carácter do trabalho de mulher. “Trabalho de mulher tanto no passado como no presente está grandemente ligado ao cuidar dos outros: cuidar crianças, fazer arranjos práticos, cozinhar, limpar. Neste trabalho, as mulheres dão prioridade àqueles que cuidam (esquecem-se de si e do geral) e espera-se que assim o façam, tanto através das suas preocupações com as necessidades físicas, como em responder às características de personalidade (feito) das pessoas que têm ao seu cuidado. [...] As actividades realizadas tipicamente pelas mulheres podem ser caracterizadas como parciais, pessoais ou particulares, dado que os afectos e as preocupações que recaem sobre elas são normalmente dirigidos

para pessoas particulares e estão dentro de relações específicas como as de uma mãe para uma criança, enfermeira para um paciente, secretária para um patrão, mulher para marido” (La Violette e Barney 2000).

Estas qualidades contribuem para uma interpretação profundamente enraizada de feminilidade, e ser mulher é em parte mostrar estas interpretações e aquelas qualidades. Por isso, as mulheres podem ser imparciais mas apenas sob condição de comprometerem a sua feminilidade, no sentido em que é geralmente compreendida. É esta uma das dimensões sociais onde podemos visualizar a especificidade do lugar do patriarcado na nossa sociedade. A sua articulação com o capitalismo pode contribuir para o agravamento da situação das mulheres trabalhadoras e para o aumento das dificuldades de encontrar soluções que têm necessariamente de passar pelo equacionar da independência económica.

Segundo La Violette e Barney, pode ser útil perguntar às mulheres acerca das suas experiências com os contos de fadas, no sentido de examinar algumas das influências da socialização.¹⁶⁸ Um dos exemplos que apresentam é o da Branca de Neve. No contexto dos seus projectos de intervenção, quando perguntaram às mulheres com que personagens elas se identificavam no conto da Branca de Neve, quase todas as mulheres escolheram a Branca de Neve. Por razões óbvias, é raro as mulheres escolherem a Rainha Má / Bruxa como seu modelo.

É interessante seguir as autoras e reflectirmos sobre o que é que se sabe sobre a Branca de Neve. Era muito bonita, bastante passiva, extremamente doce, demasiado indulgente (com os Sete Anões), incrivelmente alimentadora [nurturant], excessivamente desamparada e cantava de forma medíocre. Os modelos de papéis das mulheres (mesmo no século XXI) não saem muito das personagens dos contos de fadas. A Branca de Neve, por exemplo, estava preparada para encontrar o Príncipe Encantado, ser acarinhada e salva por ele. Ela não estava preparada para encontrar Átila, o Huno, nem para tomar decisões, ser assertiva e heróica.

E a Bruxa Má? Era bonita, agressiva, diabólica, manipuladora, calculista, forte, interesseira, egoísta e vaidosa. Ela tratava de si própria e de qualquer pessoa que se atravessasse no seu caminho. Controlava o pai da Branca de Neve e estava preparada não apenas para encontrar mas também para combater Átila, o Huno. Nesta dicotomia maniqueísta, não se tem muita escolha. Como dizem as autoras: “Quando uma mulher se envolve emocionalmente com um indivíduo que ela inicialmente percebe como um bonito príncipe encantado e que, mais tarde, adquire características do Huno, muitas vezes, ela não está preparada para lidar com esta situação nova e insegura. Os traços de personalidade com que ela cresceu a acreditar como valiosos, traços que a tornam uma mulher de valor, tais como empatia, compaixão, gentileza, capacidade de perdão, aqui, não a protegem. De facto, podem até fragilizá-la (disempower).” (2000: 71)

Quando uma mulher vítima de violência resolve denunciar as agressões de que é vítima, as/os suas amigas/os, a sua família, a/o sua/seu terapeuta, a/o

¹⁶⁸ As autoras citam “Prevention Skills For Violence-Free Relationships”, escrita por Barrie Levy e distribuída pela State Coalition on Battered Women, tem uma secção muito boa sobre os contos de fadas” (2000: 70).

sua/seu advogada/o, todos podem estar a dizer-lhe que aquelas prioridades já não funcionam. Que ela precisa, agora, de tomar conta da sua vida, canalizar a sua raiva (ou depressão) para a acção, e salvar-se a si e às suas crianças. Muitas mulheres espancadas sentem que se lhes está a pedir que deixem de ser a Branca de Neve e se transformem na Bruxa Má. Pede-se-lhes que passem a ser uma pessoa de quem elas nunca gostaram. Pede-se-lhes que neguem e mudem a sua socialização — e que façam isso rapidamente.

O impulso da EU para a acção estatal e legitimação da intervenção feminista

A visibilização do problema da violência contra as mulheres teve um forte impulso com a participação de Portugal na EU, já que se tornou num estímulo, quer para a colocação do problema na agenda pública, quer para a canalização de recursos, quer ainda para uma maior legitimidade entre nós das pressões do feminismo, nomeadamente como uma força que coloca e traz à ribalta os problemas das mulheres, do incumprimento dos direitos humanos nas suas vidas, da democracia na casa e na vida social. Questiona-se a ausência de participação das mulheres na vida pública e da forma subordinada como as mulheres são tratadas pela hegemonia masculina na sociedade (público e privado).

A evolução da política europeia e dos tratados internacionais sobre violência contra as mulheres contribuiu para pressionar os governos portugueses a assumirem algumas políticas e retóricas, mas não partiu de uma análise da realidade e de uma consciência e condenação social generalizada da situação de subalternidade das mulheres na sociedade. Só muito recentemente estas questões começaram a ser estudadas e inquiridas. Até há bem pouco tempo, não existia diferenciação entre uma queixa de uma mulher por ter sido batida pelo marido ou companheiro ou por ter sido batida por um transeunte na rua.

Não existem dúvidas de que foi o movimento feminista internacional que colocou a questão da violência na ordem do dia e que obrigou as instâncias internacionais a pronunciarem-se sobre ela. A denúncia da situação das mulheres foi um factor fundamental. Não é por acaso que a Marcha Mundial das Mulheres torna a colocar a questão da violência como uma das suas reivindicações principais. Mais uma vez, o movimento feminista está a impulsionar novas tomadas de posição das instâncias nacionais e internacionais.

A lei portuguesa consagra algumas das reivindicações feministas, porque Portugal beneficiou do facto de estar na Europa e acabaram por entrar uma série de conceitos e princípios, sem ter sido necessário pressionar. A quase já frase feita de que temos uma boa legislação, mas é preciso aplicá-la (as feministas traduziram para a reivindicação “iguais na lei, iguais na vida”), mostra à evidência os passos que Portugal ainda tem de desenvolver.

A violência doméstica como crime público na lei

A caracterização da violência como crime público foi um debate recente na sociedade portuguesa, em que as feministas tiveram intervenção directa. Esta

reivindicação surge de feministas, na UMAR, na APMJ e tornou-se debate central na sociedade portuguesa. Houve posições divergentes, mesmo no seio do movimento feminista, mostrando as diferentes perspectivas no seio do movimento.

Relativamente ao crime de maus tratos, e apesar deste tipo de crime se encontrar tipificado desde 1982 e de forma autónoma face ao crime de ofensas à integridade física, a verdade é que em termos práticos e em muitas das situações, esta autonomia não opera alterações significativas, uma vez que, para efeitos de qualificação do crime, é indiferente que a mulher tenha sido agredida pelo marido/companheiro ou por um desconhecido na rua, se não estiverem preenchidos os requisitos do crime de maus tratos.

O crime de ofensas à integridade física é um crime de natureza semi-pública, o que significa que é determinante para a existência de procedimento penal, a apresentação de queixa por parte da vítima. Quanto ao bem jurídico, o que se pretende tutelar com esta previsão é a integridade física das pessoas (saúde ou corpo da pessoa). Este tipo legal refere-se a um resultado instantâneo produzido no corpo ou na saúde de outra pessoa, que é a lesão.

Já o crime de maus tratos é um crime que tem natureza pública, pelo que o procedimento criminal inicia-se uma vez ocorridos os factos e deles tenham tomado conhecimento as autoridades competentes, e prossegue independentemente da vontade da vítima. O bem jurídico tutelado pela incriminação é a saúde física, psíquica e mental que assenta na dignidade da pessoa humana, estando contudo implícito neste tipo legal uma reiteração de condutas que irão produzir um resultado que é a lesão do bem tutelado, sendo que entre vítima e agressor tem de existir uma relação conjugal ou análoga, sendo por isso um crime específico. Ou seja, se o marido/o companheiro agredir a mulher, a companheira, mas não se verificar a reiteração e for tida como conduta isolada, não veremos o agressor acusado por crime de maus tratos, mas sim por crime à integridade física, apesar de a vítima se encontrar perante o agressor numa posição de relação conjugal ou análoga. Por outras palavras, existe uma relação de especificidade entre o agressor e a vítima, mas inexistente reiteração, pelo que a norma penal aplicável é a do 143.º e não a do 152.º.

Ora, na prática, basta que a mulher, sob pressão, coacção, declare que só foi agredida aquela vez, e não apresente queixa, para que o processo seja arquivado, uma vez que, no crime de maus tratos, é elemento implícito para além da especial relação com o agressor, também que esses factos sejam praticados de forma reiterada.

Há como que uma perversão no sistema, uma legislação que se assemelha a um copo meio vazio, cuja previsão existe, mas que fica aquém do necessário para melhor proteger as vítimas de tal crime que se passa na maioria das vezes no silêncio dos lares, sem testemunhas, sem visibilidade, sem fuga possível, sem reparação, sem punição.

Alguns exemplos de vidas desfeitas pela violência doméstica

Os dois casos que a seguir se apresentam — Adelaide e Beatriz são evidentemente nomes fictícios — mostram a situação de desvantagem em que as mulheres portuguesas se encontram e como as soluções estão longe de ser efectivas.

Caso da Adelaide

I – Adelaide, uma mulher na casa dos trinta, mãe e também esposa decidiu que era chegada a hora da mudança. Tinha um casamento gasto pela solidão, pelo esperar que o marido chegasse não importa a que horas depois de farras com os amigos e lhe pedisse comida, roupa, compreensão e ainda exigisse do leito conjugal o que Adelaide já não sentia e não queria há muito tempo. Tempo demais! E não era pelos filhos que continuaria, até porque estes sabem que têm pai, que em casa nada lhes falta, embora lhes falte tudo: um pai presente.

Adelaide comunica então a João que é hora de seguirem caminhos diferentes, de tentarem ser felizes, dado que até agora nada há que solidão. Longas esperas por alguém que não vem jantar, longas esperas por um carinho que nunca chegou, por um beijo de boa noite que os filhos não tiveram, longos dias de festas de família e dias lembrados que eram passados com os amigos nos bares, e não em família. Enfim, para Adelaide tinha terminado um ciclo e estava disposta a iniciar algo novo, diferente. Iniciar uma vida nova, com os filhos, sem nada esperar, nem esperar por ninguém que tardava ou não chegava.

João recebe muito mal a declaração de que Adelaide pretende o divórcio. Afinal não lhes falta nada e tudo se passa como sempre se passou. O que mais quer ela? Tem tudo em casa, tem os filhos, tem trabalho porque quer... Só há uma justificação: há outro homem na vida de Adelaide.

Por mais que Adelaide diga que não existe ninguém, e que não há espaço para ninguém no desamor que sente até por ela mesma, não consegue que João entenda os seus porquês, ouvindo em troca que jamais será de outro e que ela morrerá não tarda muito, pois ele nada tem a perder. Iniciam-se agressões físicas, mesmo em frente das crianças (uma com dois anos e outra a finalizar o primeiro ciclo do ensino básico), proíbe Adelaide de mudar de quarto, obrigando-a a manter relações sexuais diárias, sem sua vontade, controla todos os movimentos de Adelaide de e para o trabalho, usa as crianças para saber com quem Adelaide falou, esteve, foi...

Adelaide tem como rede familiar e de amigos uma irmã que vive na casa ao lado da sua e uma vizinha que mora em frente e que é a ama da sua filha mais nova.

Pelo risco que corre, quer pela repetição das agressões físicas, ameaças de morte e violação diária, é sugerido a Adelaide um acolhimento temporário.

Adelaide não entende que sendo ela a vítima tenha ela de sair de casa com as crianças, perca o emprego em que se encontra efectiva e de que tanto precisará na separação, desintegre as crianças de ama e escola, das psicólogas que entretanto encontrou na associação de mulheres que a apoia e aos filhos. Decide que não pode perder tudo, pelo que se refugiará em casa de sua irmã, enquanto aguarda que o tribunal decida sobre a casa e os crimes contra ela cometidos.

Já passaram dois meses e Adelaide continua em casa da irmã. Todos os dias tem de suportar as ameaças do marido que a espera à saída do trabalho, as injúrias, os apertões nos braços... todos os dias teme que algo lhe aconteça, todos os dias se sente um peso na casa da irmã onde o espaço não é muito, todos os dias olha para os filhos e se interroga se para eles aquela foi a melhor

opção, todos os dias espera que se faça justiça e uma decisão judicial que tarda, a proteja a ela e aos filhos. Todos os dias... "São muitos dias!" como confessa Adelaide.

O Caso de Beatriz

II – Beatriz está unida a este homem (Miguel), há muitos anos. Tantos, que diz ser toda a vida. Com ele tem 4 filhos com idades entre os 4 e os 14 anos. Deixou de trabalhar para cuidar das crianças que diz serem o seu único alento. O companheiro, esse leva uma vida descansada. Trabalha quando precisa, faz biscates!, não perde tempo em namoriscar quem lhe dá troco, sem mesmo saber de quem se trata. Maltrata Beatriz quase diariamente, num ritmo alucinante que faz com que Beatriz nem consiga reagir ou dizer quantas vezes tais agressões ocorreram.

Meses atrás, numa dessas noites de prazer fortuito, Miguel foi infectado por um vírus que depois veio a saber tratar-se de HIV. Também Beatriz foi infectada por Miguel. Perdeu toda a vontade de viver. Deixou de comer, deixou de ter vontade de se arranjar, de cuidar da casa, dos filhos... a infecção passou a doença, a idas para o hospital tornaram-se cada vez mais frequentes e Beatriz cada vez mais frágil e ainda assim, as agressões continuavam.

Hoje, Beatriz encontra-se num Centro de Acolhimento para doentes portadores de SIDA. Saiu de casa com a roupa que trazia vestida, sem mesmo uma maleta, um saco, os medicamentos. Nada. Nesse mesmo dia os seus filhos foram-lhe retirados, encontrando-se institucionalizados e longe dela. Ele? Continua em casa, como se nada houvesse ocorrido, como se nenhum crime tivesse perpetrado.

E parece que tem razão. Pelo menos, o sistema nada lhe imputou, não corre contra ele nenhum processo-crime, não lhe foi imposta nenhuma medida de coacção, nenhuma pena lhe foi alguma vez aplicada. Apesar do que acontecia naquela família ser de conhecimento de toda a vizinhança, de familiares, de... enfim, todos sabiam dos maus tratos, todos sabiam que..., todos sabiam..., mas foi Beatriz que, por temor à vida teve de sair. É Beatriz que se encontra fugida, é Beatriz que teme que ele a encontre, é Beatriz que terá que recomeçar a sua vida, longe dos amigos, dos filhos... é Beatriz a condenada!?

Finalmente, que mais-valia pode uma organização feminista trazer para a resolução deste problema?

Pelas investigações realizadas neste campo, podemos elencar um conjunto de contributos específicos que as ONG's feministas podem trazer no encontrar de soluções para a violência contra as mulheres no espaço do lar. O principal contributo situa-se nas potencialidades que oferecem na construção social do sujeito / colectivo mulheres.

Assim, podemos enunciar como trabalho específico de uma ONG feminista na luta contra a violência:

A acção colectiva (do sujeito feminino e feminista) distanciada duma visão moralista ou tecnicista de "punição" ou "tratamento"; a conciençialização e

solidariedade em vez da visão individualizante e patológica que coloca as mulheres numa situação de dupla vitimização;

A colocam do problema do sujeito e colectivo mulheres (Marshall) na sociedade, no estado patriarcal, na ciência e no conhecimento... – Voz própria como mulheres;

A defesa e concretização do direito a “ter voz” (Lewis 1993), contra os “redutos da ilegalidade” na casa, na sociedade, no trabalho, no estado;

A criação de condições para ouvir as experiências das mulheres são as vozes que nos falam da “violência dos mais fortes sobre os mais fracos (marido sobre mulher, pai e mãe sobre filho, adulto mais jovem sobre adulto idoso)” (Pizarro Beleza 19--: 7)

O equacionar da subordinação e da agência das mulheres em vez de nomearem a “passividade”, “provocação” ou “aceitação”;

A colocação no seio das relações sociais da compreensão em torno da dificuldade das vítimas em acusarem o seu agressor e manterem esta acusação — razões de ordem económica, afectiva, psicológica ou de pressão social e familiar;

A preocupação em ver as mulheres como cidadãs de pleno direito, na sua situação social, no patriarcado, e na sua historicidade.

Bibliografia

Beleza, Teresa Pizarro (2000), “Laços de Família, nós de Violência”. In AAVV, *Violência Doméstica*, Seminário Junho 2000, 7-12.

Hagemann-White, Carol (1998), “Violence without end? Some reflections on achievements, contradictions, and perspectives of the feminist movement in Germany”. In Klein, Renate C. A., *Multidisciplinary Perspectives on Family violence*, Londres: Routledge, 176-191.

James, Susan (1992), "The good-enough citizen: female citizenship and independence". In Gisela Bock e Susan James, *Beyond Equality and Difference, Citizenship, Feminist Politics and Female Subjectivity*, Londres: Routledge, 48-65.

Klein, Renate C. A. (1998), *Multidisciplinary Perspectives on Family violence*, Londres: Routledge.

LaViolette, Alyce D. e Barnett, Ola W. (2000), *It Could Happen to Anyone: Why Battered Women Stay*, Londres: Sage.

Monteiro, Fatima Jorge (2000), *Mulheres agredidas pelos maridos: de vítimas a sobreviventes*, Lisboa: ONGS da CC da CIDM.